



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.865, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 189/22, dos Vereadores Camilo Cristóforo AVANTE, Atilio Francisco REPUBLICANOS, Edir Sales PSD, Eli Corrêa UNIÃO, Rinaldi Digilio UNIÃO, Rodrigo Goulart PSD, Rute Costa PSDB e Sonaira Fernandes REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Luta das Mães de Pessoas com Deficiência no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de novembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXVII, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

CCXXVII - 13 de outubro:

.....

- Dia de Luta das Mães de Pessoas com Deficiência. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 27 de dezembro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/12/2022, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.